

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB N. 0011 /2015

Decide renunciar ao oferecimento de doação, com encargos, de bem imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), localizado no município de Brasilândia, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 465ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/6/2015, ao analisar a proposta da CODEVASF de doação, com encargos, de bem imóvel de sua propriedade (UnBDoc n. 40914/2014) e considerando que:

- I compete ao Conselho Diretor decidir sobre a aceitação de doações e subvenções de qualquer natureza, conforme disposto no inc. X, art. 16, do Estatuto da FUB;
- II trata-se de uma fazenda de propriedade da CODEVASF, onde funciona o Centro Pecuário de Brasilândia de Minas Gerais, distante cerca de 330 quilômetros do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro da UnB;
- III a oferta de doação com encargos dá-se no regime de “Porteira Fechada”, inclusos animais, máquinas, equipamentos, semoventes, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas;
- IV a Fundação Universidade de Brasília possui uma fazenda denominada Fazenda Água Limpa (FAL), localizada no Núcleo Rural Vargem Bonita, no Distrito Federal, distante cerca de 28 quilômetros do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro;
- V a FAL é uma Unidade de suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, do Departamento de Engenharia Florestal, do Instituto de Ciências Biológicas e de outras Unidades afins da UnB, dispendo de condições favoráveis para potencialização de seu uso;
- VI a aceitação pela FUB do bem imóvel de propriedade da CODEVASF acarretaria novos e relevantes encargos em termos de recursos humanos, segurança, logística, materiais e financeiros para o estabelecimento e manutenção da sustentabilidade da fazenda;
- VII a localização geográfica da propriedade da CODEVASF não é favorável a sua assunção pela FUB, haja vista a distância de 330 quilômetros do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro e experiência anterior com alguma similaridade;
- VIII as recorrentes restrições orçamentária e financeira inviabilizam a FUB de empenhar e comprometer recursos na operação e manutenção da fazenda e do Centro Pecuário de Brasilândia de Minas Gerais; e

IX o que consta do Processo UnBDoc nº 40914/2014.

RESOLVE:

- Art. 1º Renunciar à oferta de doação, com encargos, de bem imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), localizado no município de Brasilândia, no Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º Agradecer diretamente à CODEVASF a confiança institucional depositada na FUB pela sua iniciativa de oferecimento da doação do bem imóvel em referência.
- Art. 3º Recomendar a Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, ao Departamento de Engenharia Florestal, ao Instituto de Ciências Biológicas entre outras Unidades afins da UnB que, de forma compatível com os recursos financeiros viabilizados, busquem potencializar o uso da Fazenda Água Limpa.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de junho de 2015.



Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente

Ofício n. 0458 /2015/FUB-UnB

Brasília, 22 de julho de 2015.

Patricia Maria Cruz
Analista em Desenvolvimento Regional

A Sua Senhoria o Senhor
Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
(Codevasf)
SGAN Q. 601, Conjunto I – Ed. Dep. Manoel Novaes
70.830-901 Brasília, DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, comunico que o Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, na sua 465ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/6/2015, depois de longa análise e discussão, deliberou no sentido de renunciar à doação, com encargos, de fazenda de propriedade dessa Companhia, onde funciona o Centro Pecuário de Brasilândia de Minas Gerais, no Estado de Minas Gerais.

Há de se ressaltar que esse fato se deve, especialmente, às recorrentes restrições orçamentária e financeira que inviabilizam a FUB de empenhar e comprometer recursos na operação e manutenção da citada fazenda e Centro Pecuário, conforme Resolução anexa.

Assim sendo, registro os agradecimentos da Administração Superior da UnB pela confiança depositada nesta Instituição ao oferecer, a título de doação com encargos, o bem imóvel em referência.

Atenciosamente,


Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor